



LEI Nº 334/2024

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

10 301 4280 1022 Const/ Ampl/ Rec e Equip. de Posto de Saúde

Fonte:17103210 Transferência Especial dos Estados

4490.51 99 Obras e Instalações 300.000,00

Sub Total 300.000,00

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1870 1013 Const/ Ampl/ Rec e Equip. de Unidades Escolares

Fonte:17063110 Transferência Especial da União

4490.51 99 Obras e Instalações 300.000,00

Sub Total 300.000,00

TOTAL 600.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Fica alterado a LDO 2025 e o PPA 2022/2025, com a adição desse crédito especial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE
CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, 26 DE JANEIRO DE 2024.


HELIO SEVERINO DE SOUZA

Prefeito Constitucional

